



**PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
ÁREA TOTAL: 117,00 m²
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA
DATA: AGOSTO/2026

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e conjunto de especificações têm por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na demolição de muro e guarita do antigo presidio estadual, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 30,00 (trinta) metros de comprimento, altura de 3,90 (três vígula nove) metros, totalizando aproximadamente 117,00 (cento e dezessete) metros quadrados.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação da Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de demolição, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de itens presentes neste documento e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Antes do início dos serviços, a empresa executora deverá realizar vistoria detalhada no local, verificando as condições do muro a ser demolido, sua estabilidade, eventuais elementos apoiados ou vinculados à estrutura, instalações existentes e as condições das edificações ou estruturas vizinhas.
- Nenhum serviço de demolição deverá ser iniciado sem a adoção das medidas necessárias para garantir a estabilidade dos elementos que permanecerão no local.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços de demolição, montagem de andaimes e escoramento, devidamente registrada junto ao respectivo conselho profissional, antes da assinatura do Termo de Autorização de Início da Obra.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL	
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA	

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.
- Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

A Empreiteira deverá possuir, à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado, registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado das especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

SEGURANÇA

Os serviços de demolição deverão observar as diretrizes da NR-18 e os princípios da ABNT NBR 5682 quanto a planejamento prévio, sequência executiva e supervisão contínua, haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho e serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

A área deverá ser isolada com tapumes ou cercamento provisório antes do início dos trabalhos, com sinalização de advertência visível a partir da via pública e restrição de acesso a pessoas não autorizadas, incluindo transeuntes que circulem nas proximidades do antigo presídio.

Todos os trabalhadores envolvidos deverão possuir CTPS assinadas e utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com a atividade (capacete, óculos de proteção, luvas, calçado de segurança e, quando aplicável, cinto de segurança tipo

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA

paraquedista para trabalho em altura), além dos equipamentos de proteção coletiva necessários (guarda-corpos, redes ou telas de contenção).

A demolição deverá ser acompanhada por profissional habilitado, que avaliará continuamente a estabilidade dos trechos remanescentes e poderá determinar a paralisação dos serviços sempre que identificar condição de risco não prevista no planejamento inicial — especialmente relevante em edificação com histórico construtivo pouco documentado, como costuma ser o caso de instalações prisionais antigas.

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho e serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas.

Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço:

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

- As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A construção deverá ser executada em um prazo de 60 (sessenta) dias, contatos da data do efeito recebimento por parte da contratada do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE OBRA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. (SINAPI-103689) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. (M2)

A placa de identificação da obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada sobre estrutura de madeira, contendo as informações exigidas pela Contratante e pelos órgãos fiscalizadores (identificação do empreendimento, contratante, contratada, responsável técnico, número de ART/RRT, prazo de execução e valor do contrato, quando aplicável).

A instalação deverá ocorrer em ponto de boa visibilidade a partir da via pública, previamente indicado pela fiscalização, de forma que não interfira na circulação de pedestres nem no acesso de veículos de serviço à área do antigo presídio. A estrutura de sustentação deverá ser suficientemente rígida para resistir à ação do vento durante todo o período da obra, sendo vedado o apoio da placa sobre trechos do próprio muro a ser demolido.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com dimensão 1,20 x 2,40 metros, espessura de 1,25 milímetros. Terá dois suportes e serão de madeira com altura livre de 1,50 metros.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA

1.1. (SINAPI-98524) – LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. (M2)

Antes de qualquer intervenção sobre o muro, deverá ser executada a limpeza manual da faixa de trabalho, com remoção de vegetação, entulho solto e demais materiais que dificultem o acesso, a instalação de andaimes e a circulação de equipamentos.

Especial atenção deverá ser dada à vegetação de porte arbustivo ou trepadeiras eventualmente aderidas ao muro, cuja raiz pode ter comprometido a argamassa de assentamento — situação que deve ser registrada fotograficamente antes da remoção, pois pode indicar trechos de menor resistência estrutural a serem tratados com cautela redobrada na etapa de demolição.

2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1. (COMPOSIÇÃO-051) – ESCORAMENTO EM MADEIRA DE MURO OU PAREDE EXISTENTE. (M2)

Previamente ao início da demolição, deverá ser realizada vistoria detalhada do muro, identificando trechos com fissuras, desaprumo, destacamento de argamassa ou indícios de instabilidade. Os trechos identificados como críticos deverão ser escorados com peças de madeira (pontaletes e mãos-francesas) dimensionadas para a altura e espessura do muro, apoiadas sobre base firme e travadas entre si, formando sistema estável capaz de absorver eventuais esforços laterais durante a demolição dos trechos adjacentes.

O escoramento deverá ser instalado antes da retirada de qualquer elemento que atualmente contribua para a estabilidade do muro (contrafortes, pilares de amarração, cercas tensionadas) e somente removido após a conclusão da demolição do trecho correspondente.

2.2. (SBC-320059) – DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE CERCA EM ARAME FARPADO. (M)

Onde houver cerca de arame farpado fixada sobre o muro ou em seu entorno, esta deverá ser desmontada antes do início da demolição, dado que o arame tensionado pode se romper de forma descontrolada durante o impacto sobre a alvenaria, representando risco aos trabalhadores.

Os fios deverão ser afrouxados progressivamente antes do corte, evitando o "estalo" de recuo do arame, e os mourões e elementos de fixação removidos de forma a não danificar trechos do muro que permanecerão. Os materiais metálicos removidos deverão ser acondicionados separadamente para destinação como sucata, distinta dos resíduos de demolição.

2.3. (SINAPI-97064) – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE” (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). (M)

Os andaimes tubulares tipo torre deverão ser montados nos trechos de muro com altura que exija trabalho acima do alcance manual seguro, apoiados sobre base nivelada e estável — sapatas de madeira ou metálicas quando o solo não oferecer resistência suficiente —, com todos os montantes, travessas e diagonais instalados conforme especificação do fabricante.

A montagem deverá acompanhar o avanço da demolição, sendo reposicionada trecho a trecho, e nunca fixada diretamente sobre a alvenaria que será demolida. A desmontagem só deverá ocorrer após concluída a demolição do trecho correspondente e mediante verificação de que não há mais necessidade de trabalho em altura naquele ponto..

2.4. (SINAPI-10527) LOCALIZAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO). (M)

A quantidade de painéis locados deverá ser compatível com a extensão e altura do muro a demolir, permitindo cobertura contínua da frente de trabalho sem necessidade de remontagens frequentes.

Durante toda a permanência em obra, os andaimes deverão ser inspecionados no início de cada turno de trabalho, verificando-se travamento dos encaixes, integridade das sapatas ou rodízios e ausência de deformações, sendo vedado o uso de painéis avariados ou improvisados com peças de origem diversa.

2.5. (SINAPI-97061) – COLOCAÇÃO DE TELA FACHADEIRA PERIMETRAL. (M2)

A tela fachadeira deverá ser instalada ao longo de toda a extensão dos andaimes montados junto ao muro, fixada de forma contínua e sem folgas que permitam a passagem de fragmentos.

Considerando que a demolição ocorrerá em área que faz divisa com edificações vizinhas, a tela deverá cobrir integralmente a face voltada para fora do perímetro em demolição, sendo complementada, quando necessário, por tapumes ou telas adicionais ao nível do solo, de forma a garantir isolamento efetivo contra projeção de poeira e pequenos fragmentos..

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA

3. DEMOLIÇÕES

A execução dos serviços de demolição deverá seguir os princípios estabelecidos pela ABNT NBR 5682 e pela NR-18, com demolição sempre no sentido do topo para a base do muro, nunca por solapamento da base, prevenindo o colapso descontrolado da alvenaria remanescente sobre os trabalhadores e edificações vizinhas.

3.1.(SINAPI-99063) – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.. (M)

A demolição deverá ser executada com ferramental manual (marreta, talhadeira, alavanca), avançando em faixas horizontais de pequena altura, iniciando pelo trecho superior da guarita e progredindo em direção à base.

Antes da retirada de cada faixa, o operador deverá verificar a estabilidade do trecho remanescente logo abaixo, suspendendo o serviço caso identifique sinais de instabilidade não previstos, e comunicando a situação à fiscalização para reavaliação do escoramento.

Fragmentos maiores deverão ser desmontados no próprio ponto de queda antes de sua remoção, e o entulho retirado continuamente da frente de trabalho, evitando sobrecarga sobre trechos do muro ainda de pé.

3.2.(SINAPI-97628) – DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M3)

Nos trechos em que a guarita apresentar cobertura, viga de coroamento ou platibanda em concreto armado, a demolição deverá ser precedida de avaliação da armadura existente, cortando-se as barras de aço expostas com ferramenta adequada somente após a fragmentação do concreto ao seu redor.

O escoramento adicional deverá permanecer instalado durante toda a fragmentação da laje, sendo retirado apenas após a completa remoção dos fragmentos e confirmação de que não restam elementos em balanço ou apoio precário.

3.3.(SINAPI-97647) – REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

A remoção das telhas da guarita deverá anteceder a demolição da alvenaria de apoio.

Havendo suspeita de telhas de fibrocimento com amianto, a remoção deverá ser feita sem quebra, com umectação prévia para reduzir a dispersão de fibras, acondicionamento das peças íntegras e destinação conforme normas específicas para resíduos perigosos, distinta da destinação dos demais resíduos Classe A.

3.4.(SINAPI-97624) – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M3)

Nos trechos originalmente executados em tijolo maciço, a demolição deverá seguir a mesma lógica de avanço do topo para a base, com atenção redobrada nas proximidades de pilaretes, portões ou pontos de amarração com edificações remanescentes, que deverão ser demolidos por último e apenas após confirmação de que não comprometem a estabilidade de estruturas vizinhas.

4. LIMPEZA FINAL DE OBRA

4.1.(SINAPI-106122) – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M3)

O entulho gerado deverá ser classificado conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Classe A — passível de reutilização ou reciclagem como agregado) e removido continuamente da frente de serviço, evitando acúmulo que dificulte a circulação de trabalhadores e equipamentos.

Nos trechos com andaimes ou acesso restrito, a remoção deverá ser feita por dutos de entulho posicionados de forma a evitar queda livre direta sobre a caçamba; nas demais áreas, o material poderá ser conduzido manualmente até o ponto de acondicionamento final.

4.2.(SINAPI-95876) – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (M3)

O transporte do entulho até o destino final deverá observar a distância média de transporte (DMT) definida no orçamento, sendo a carga coberta com lona quando transitar em via urbana pavimentada, de forma a evitar dispersão de material e poeira.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
	ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAMOS, BAIRRO MADRE TEREZA

A destinação deverá ocorrer exclusivamente em área licenciada para recebimento de resíduos Classe A, conforme exigido pela Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo vedado o descarte em terrenos baldios, cursos d'água ou áreas não autorizadas..

Nos trechos com andaimes ou acesso restrito, a remoção deverá ser feita por dutos de entulho posicionados de forma a evitar queda livre direta sobre a caçamba; nas demais áreas, o material poderá ser conduzido manualmente até o ponto de acondicionamento final.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, observando as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5682, NR-18, Resolução CONAMA nº 307/2002), as boas práticas de engenharia e as determinações da fiscalização.

Eventuais condições não identificadas previamente — como elementos estruturais ocultos, instalações enterradas ou indícios de valor histórico do muro — deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização, suspendendo-se a demolição do trecho afetado até nova orientação.

Ao final da obra, a área deverá ser entregue limpa, nivelada e livre de resíduos, com toda a documentação de destinação dos resíduos (Classe A e eventuais resíduos especiais) arquivada junto ao processo, e os serviços considerados concluídos somente após verificação e aprovação formal da fiscalização.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2026.

WILLIAN DA SILVA MACHADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC: 130.116-8

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1			2.935,86	11,65 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	496,83	597,09	1.719,62	6,83 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	184,00	5,50	6,61	1.216,24	4,83 %
2			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			13.981,71	55,50 %
2.1	051	Próprio	ESCORAMENTO EM MADEIRA DE MURO OU PAREDE EXISTENTE	M2	117,00	66,64	80,09	9.370,53	37,20 %
2.2	210059	SBC	DESMONTAGEM E REMOCAO DE CERCA EM ARAME FARPADO	M	30,00	36,03	43,30	1.299,00	5,16 %
2.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	30,00	30,60	36,78	1.103,40	4,38 %
2.4	10527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	30,00	30,00	36,05	1.081,50	4,29 %
2.5	97061	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA FACHADEIRA PERIMETRAL. AF_03/2024	M2	122,00	7,69	9,24	1.127,28	4,47 %
3			DEMOLIÇÕES		1			3.963,94	15,74 %
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,46	67,71	81,37	281,54	1,12 %
3.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,24	316,90	380,85	91,40	0,36 %
3.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,18	4,21	5,06	11,03	0,04 %
3.4	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,40	127,30	152,99	3.579,97	14,21 %
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA		1			4.309,60	17,11 %
4.1	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	30,42	88,23	106,03	3.225,43	12,80 %



**PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**

Obra
DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL
Orçamento Sintético com Fórmulas

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
20,18%

Encargos Sociais
Não Desonerado:

Valor Final do Orçamento 25.191,11
BDI 20,18 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	365,04	2,47	2,97	1.084,17	4,30 %
					Total sem BDI		20.960,78		
					Total do BDI		4.230,33		
					Total Geral		25.191,11		

Willian da Silva Machado
Engenheiro Civil
CREA/SC 130.116-8



**PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**

Obra
DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO
PRESÍDIO ESTADUAL

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Rio Grande do Sul
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do
Sul

B.D.I.
20,18%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,95%
Mensalista: 69,29%

BDI - Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,00%
Total do Grupo		4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,56%
Total do Grupo		0,56%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Seguro Garantia	0,40%
Total do Grupo		0,40%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,11%
Total do Grupo		1,11%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	7,30%
Total do Grupo		7,30%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	1,60%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%
Total do Grupo		5,25%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **20,18%**

Willian da Silva Machado
Engenheiro Civil
CREA/SC 130.116-8



PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA

Obra
DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Rio Grande do Sul
SBC - 08/2026 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 04/2026 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
20,18%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,95%
Mensalista: 69,29%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.935,86	2.935,86	
			100%	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.981,71	6.990,86	6.990,86
			50%	50%
3	DEMOLIÇÕES	3.963,94	1.981,97	1.981,97
			50%	50%
4	LIMPEZA FINAL DE OBRA	4.309,60		4.309,60
				100%

Porcentagem	47,27%	52,73%
Custo	11.908,69	13.282,43
Porcentagem Acumulado	47,27%	100,00%
Custo Acumulado	11.908,69	25.191,11

Willian da Silva Machado
Engenheiro Civil
CREA/SC 130.116-8

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
	Obra: DEMOLIÇÃO DE MURO E GUARITA DO ANTIGO PRESIDIO ESTADUAL

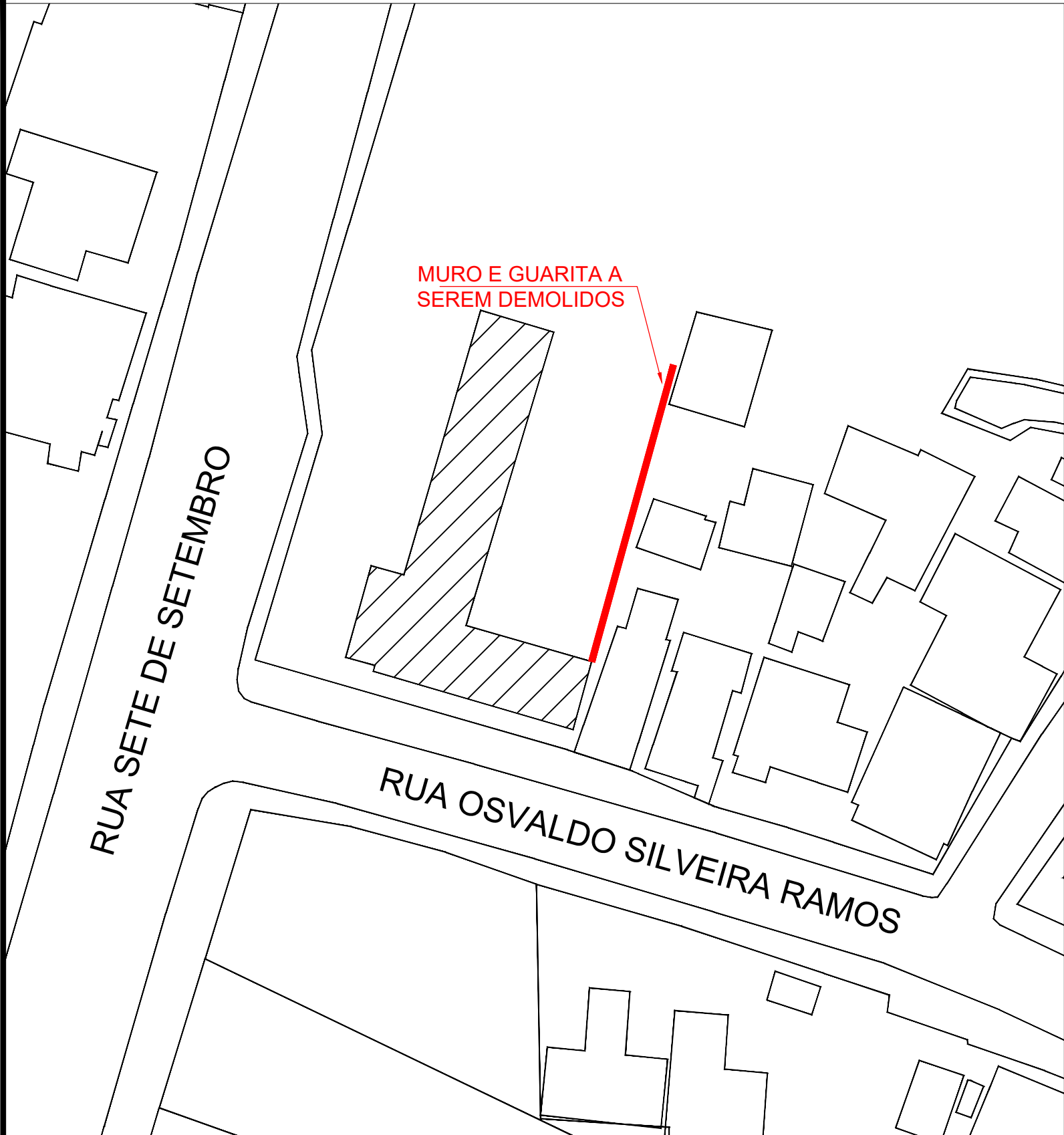
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	0,00%
B2	Feriados	4,24%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,05%	17,75%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	11,27%	8,56%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	17,72%	6,84%

A + B + C + D

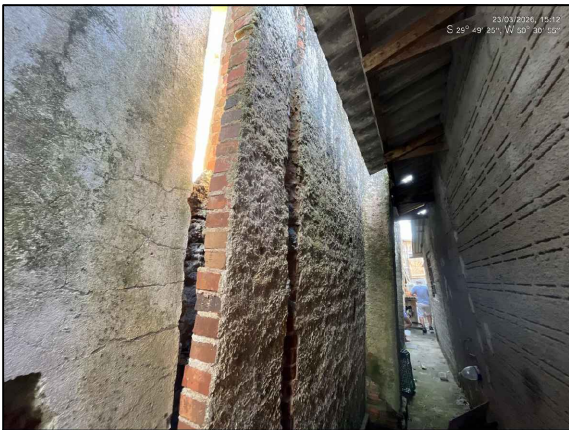
HORISTA: 112,84%
MENSALISTA: 69,95%

sexta-feira, 14 de agosto de 2026

WILLIAN DA SILVA MACHADO
ENGENHEIRO CIVIL: CREA/RS 130.116-8



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMOLIÇÃO DE MURO

ESCALA:

INDICADA

PRANCHA:

01/01

WILLIAN DA SILVA MACHADO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 130116-8



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: SC1301168 **Profissional:** WILLIAN DA SILVA MACHADO **E-mail:** eng.willianmachado@gmail.com
RNP: 2513606140 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **E-mail:** meioambiente@pmsap.com.br
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456 **Telefone:** 51 36628400 **CPF/CNPJ:** 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95500000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **CPF/CNPJ:** 88814199000132
Endereço da Obra/Serviço: RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. RUA OSVALDO SILVEIRA RAM **CEP:** 95500000 **UF:** RS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **Bairro:** MADRE TEREZA
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R\$):** **Honorários(R\$):**
Data Início: 10/08/2026 **Prev.Fim:** 28/08/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Edificações - Demolição	117,00	M²
Orçamento	Edificações - Demolição	117,00	M²
Memorial	Edificações - Demolição	117,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/08/2026

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	WILLIAN DA SILVA MACHADO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.